

SUMÁRIO EXECUTIVO

Auditoria Operacional – Educação Jovens e Adultos (EJA)



Objeto da Fiscalização

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade de ensino para pessoas que não tiveram acesso à educação ou que não tiveram oportunidade de concluírem seus estudos na idade apropriada. A EJA permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilita sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.



Objetivo da Fiscalização

Verificar os aspectos voltados à oferta e à permanência dos estudantes de EJA, o desenvolvimento de ações intersetoriais, bem como os mecanismos de integração da EJA à Educação Profissional, tendo em vista a relevância social da modalidade em proporcionar o acesso à educação e à capacitação às pessoas que não concluíram a educação básica na idade certa.



Período de abrangência

De janeiro de 2022 a julho de 2023



Principais achados do TCE-GO

- I - Descaracterização da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos.
- II - Fragilidades estruturais que impactam na permanência dos estudantes de EJA.
- III - Dificuldades em se garantir o acesso e a permanência dos alunos da EJA.
- IV - Inexistência de ações estruturadas de integração da EJA à Educação Profissional.
- V - Fragilidade no monitoramento do alcance dos objetivos e resultados propostos para a EJA.



Deliberações do TCE-GO

Por meio do Acórdão nº 576/2024, de 06/03/2024, o TCE-GO decidiu:

- I - Determinar à Secretaria de Estado da Educação que apresente, em 120 dias, Plano de Ação contendo cronograma de implementação das medidas necessárias a garantir a oferta de vagas na EJA apenas aos alunos que atendam ao perfil definido no art. 37 da Lei nº 9.394/1996.
- II - Recomendar à Secretaria de Estado da Educação para que avalie a conveniência e oportunidade de:



- a) elaborar proposta curricular para a modalidade EJA que envolva com aprofundamento das questões específicas que perpassam a EJA, e não apenas os conteúdos programáticos das disciplinas;
- b) elaborar material didático específico, com vistas a atender as especificidades dos alunos da EJA;
- c) promover a capacitação específica e periódica do ensino de Educação de Jovens e Adultos destinada aos professores, orientada pelas necessidades externadas pelos docentes;
- d) prospectar a demanda latente da EJA com o objetivo de promover a oferta da educação a todos;
- e) planejar e efetivar ações de incentivo ao ingresso e permanência dos estudantes na EJA;
- f) estruturar a unidade administrativa competente para desenvolver e efetivar ações de integração entre a EJA e a Educação Profissional;



Benefícios esperados

- I – Redução das taxas de abandono e evasão escolar dos alunos da EJA;
- II – Melhoria da eficácia nas ações do Ensino de EJA;
- III – Maior garantia quanto ao atingimento das metas estabelecidas no PEE;
- IV – Melhoria dos resultados por meio da correção das falhas identificadas durante o processo de execução do PEE;
- V - Melhoria do alcance dos objetivos propostos;
- VI – Cumprimento das normas vigentes e do propósito da EJA;
- VII - Criação de turmas de Educação de Jovens e Adultos mais homogêneas;
- VIII - Inclusão social;
- IX - Melhoria da qualidade de vida dos alunos;
- X - Conquista de melhores empregos pelos alunos foco da EJA;
- XI - Melhoria da qualidade de Ensino da EJA;
- XII – Maior capacitação e preparação dos docentes de EJA, de forma que estes possam trabalhar as especificidades do aluno;
- XII - Melhoria do processo de aprendizado dos alunos;
- XIII - Maior motivação dos professores e alunos;
- XIV - Fortalecimento da permanência dos estudantes;
- XV - Cumprimento da proposta da modalidade de ensino da EJA;
- XVI - Melhoria da escolaridade da população jovem e adulta;
- XVII - Maior motivação por parte dos alunos, o que levará a uma redução das taxas de abandono e evasão;
- XVIII - Ampliação e aprofundamento dos conhecimentos para uma formação comprometida com a cidadania e com a autonomia a partir de uma perspectiva histórica e crítica;
- XIX - Melhoria das possibilidades de emprego e aumento de renda para os estudantes
- XX - Melhoria da gestão dos recursos;
- XXI - Melhoria dos processos de avaliação e monitoramento.



Acórdãos

Acórdão nº 576/2024

Relator: Conselheiro Celmar Rech

Disponível para consulta pública em:

<http://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=361062>

